CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110-000 - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 023/95

Dispõe sobre recomposição e atualização de subsídios do Executivo Municipal e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Chácara, por seus Vereadores e usando das 'atribuições Constitucionais que lhe são conferidas e da Lei Orgânica Municipal, aprovou e Promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º Os Subsídios mensais do Prefeito ficam recompostos e atua lizados segundo os índices oficiais do INPC incidentes ' sobre o quadrimestre anterior passando a R\$617,34 (Seiscentos e dezessete Reais e trinta e quatro Centavos).
- Art. 2º A Verba de Representação do Prefeito corresponderá a 2/3 (dois terços) dos subsídios devidos pelos encargos do Executivo.
- Art. 3º Os subsídios do Vice-Prefeito corresponderão a 50% (cinquenta por cento) dos atribuidos ao Prefeito excluida a ' Verba de Representação.
- Art. 4º Os subsídios são reajustados a atualizados quadrimestralmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC.
- Art. 5º As despesas da presente Resolução correrão por conta de dotações do orçamento vigente, produzindo seus efeitos legais pecuniários devidos, a partir de Ol de maio de 1995.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor à data de sua publicação, '
 revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 16 de maio de 1995.

Moria de Bourdes Duque MARIA DE LOURDES DUQUE

VICE PRECIDENCE

PRESIDENTA

Erondina Robrigues da Silva 2º SECRETÁRIO 1º SECRETÁRIO (dois tercos) dos subsidios devidos pelos encapos do Exe quenta por certo) dos atribudos ao Foelesto excluida a . Verba de Representação. Art. 48 - De subvictor vão renjuntados a amaliados quadrimestrai-